CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 020/2015.

REVOGA A ALÍNEA B DO ARTIGO 15 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ARTIGO 17 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, nos termos do artigo 27, II, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda

Art. 1º Revoga a alínea "b" do artigo 15 e dá nova redação ao inciso IV do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Santarém, a saber:

"Art. 15 .....
b) Revogar
Art. 17 .....

IV – para ser investido em cargo de Secretário Municipal, Diretor de Autarquia ou Fundação, Procurador-Geral do Município, bem como em cargos equivalentes, em âmbito estadual ou federal."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Plenário Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 23 de março de 2015.

Sala das Sessões, Plenário Benedito de Oliveira Magalhães, 23 de março de 2015.

REGINALDO DA ROCHA CAMPOS
Presidente

SÍLVIO DOS SANTOS NETO
1º Secretário

LUIZ ALBERTO DA CRUZ
2º Secretário